



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo  
2025-284

Data/Hora  
20/06/2025 12:18

Unidade  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)

Solicitante  
ANTONIO AUGUSTO BORGES

Tipo  
Processo Legislativo

Assunto  
PL - PARCERIA LEI 13.019/2014

Descrição  
Of. Mens. 238/25-GPM

RAUV.QLET.ZI7X.NJU9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 238/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores", para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, para autorizar a realização do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 034/2025, para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Associação de Cultura e Arte Nativa - MOENDA, para o repasse do valor de R\$ R\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais), para a execução do projeto "3º Santo Antônio em Festa", conforme Mem. nº 759/25-SEPDE, Processo Eletrônico 2025-4233.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
2TIO.KOLT.GPZQ.OQGT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 034/2025 para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Associação de Cultura e Arte Nativa - MOENDA, para o repasse do valor de R\$ R\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais), para a execução do projeto "3º Santo Antônio em Festa".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1497

Proj/Ativ/Op.Esp: 09.06.13.392.0014.2205 Santo Antônio em festa.

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte

Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270YA03.BFA7.HXUN.BC2H>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 284/2025, foi registrado através do n.º 270/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 2536/2025, em 20 de junho de 2025, às 15h32.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WVYN.B7E3.ULPQ.6ZHY

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FRAGA MOREIRA**, em 20/06/2025 às 15:36:29.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Of. n.º 992/2025

Santo Antônio da Patrulha, 30 de junho de 2025.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 270/2025**, que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.", o qual foi apreciado durante a 22ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, tendo sido aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702701Q4B.EXBU.SJLT.D0D7> e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 01/07/2025 às 08:13:06.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 10.585, DE 1º DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que ?Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores?", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 034/2025 para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Associação de Cultura e Arte Nativa - MOENDA, para o repasse do valor de R\$ R\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais), para a execução do projeto "3º Santo Antônio em Festa".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1497

Proj/Ativ/Op.Esp: 09.06.13.392.0014.2205 Santo Antônio em festa.

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte

Rubrica 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WNBY.NL4Y.MWLZ.YVQH

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI N° 10.585, DE 1º DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 034/2025 para celebrar Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a entidade Associação de Cultura e Arte Nativa - MOENDA, para o repasse do valor de R\$ R\$ 308.700,00 (trezentos e oito mil e setecentos reais), para a execução do projeto “3º Santo Antônio em Festa”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1497

Proj/Ativ/Op.Esp: 09.06.13.392.0014.2205 Santo Antônio em festa.

Órgão: 09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte  
Rubrica 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de julho de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:  
Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:DBEF05A8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/07/2025. Edição 4109  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>